

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, Nº 2020002052 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ MARCIO XAVIER, Gestor do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 24, II e IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade desta Contratação de prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com o seguinte itinerário: Quirinópolis-GO-Goiânia-GO/Goiânia-GO-Quirinópolis-GO, sob o regime de fretamento.

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de dispensa de licitação, visando esta Contratação de prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com o seguinte itinerário: Quirinópolis-GO-Goiânia-GO/Goiânia-GO-Quirinópolis-GO, sob o regime de fretamento.

Considerando que o citado, possui competência e responsabilidade e presta os devidos serviços a muito anos em vários outros municípios.

Considerando também, que mediante a imprevisibilidade de tal necessidade, razão esta que tal serviço não consta no rol de serviços licitados, desta prefeitura.

Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de tal, em razão da urgente necessidade e mediante o valor da referida necessidade;

Considerando o que dispõe o art. 24, II e IV, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **DISPENSA DE LICITAÇÃO** o processo nº 2020002052, para a Prestação de Serviços.

Art. 2º. RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação de **JOAO MARTINS CORREA NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Neném nº 17 - Bairro Jardim Vitória, na cidade de Quirinópolis - Go, inscrita no CNPJ sob o nº 29.051.989/0001-44, para contratação de prestação em serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, no valor de R\$: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este decreto de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS**, aos 12 dias do mês de fevereiro
de 2020.

JOSÉ MARCIO XAVIER
Gestor Municipal - Decreto Municipal nº 12.664/2019